

pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do quadro de pessoal docente da Universidade Aberta, na área científica de Estudos Portugueses, grupo disciplinar de Literatura.

I — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º, 52.º, 61.º e 62.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação aplicável.

II — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

III — Requisitos de admissão — ao concurso podem apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

IV — 1 — Requerimento de admissão — as candidaturas ao concurso são formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta.

2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor e situação militar, se for caso disso), profissão, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- d) Especialidade adequada à área/disciplina para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- e) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- f) Data e assinatura.

3 — O requerimento de admissão deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º III do presente edital;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e em como cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, de ilustrarem a sua aptidão para o exercício da função ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

4 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º 3 do n.º IV do presente edital podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

5 — Os candidatos pertencentes à Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º 3 do n.º IV do presente edital desde que já existam nos

respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

6 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no Núcleo de Informações da Universidade Aberta, sito na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, e expedidas até ao termo do referido prazo.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no presente edital.

VI — Os candidatos admitidos ao concurso devem apresentar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes à data da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*, bem como 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

27 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 13 134/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade de Coimbra:

Arquitecto Victor Manuel Mestre de Oliveira — contratado, em regime de contrato de prestação de serviços, para os serviços da estrutura central, reitoria, desta Universidade, pelo período de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, com início em 16 de Maio de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 135/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Jorge Manuel Silva Marques, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com efeitos retroactivos a 30 de Abril de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 13 136/2005 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida da Prevenção à Terapêutica — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta dos conselhos científicos da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra determino o seguinte:

1 — As candidaturas ao curso de mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica terão lugar nos Serviços Académicos, de 15 de Junho a 6 de Julho de 2005.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso:

a) Os titulares das licenciaturas em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Enfermagem e Nutrição Clínica ou habilitação legalmente equivalente, com classificação mínima de 14 valores, seleccionados pela Faculdade de Medicina. São admitidos à candidatura ao mestrado os titulares das licenciaturas em Ciências da Educação, Psicologia, Serviço Social e Educação Física, ou habilitação equivalente, com classificação mínima de 14 valores, seleccionados pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

b) Excepcionalmente, os conselhos científicos das faculdades envolvidas poderão admitir à candidatura candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora tenham classificação inferior a 14 valores em qualquer das licenciaturas referidas na alínea a).

c) Excepcionalmente, poderão ainda os referidos conselhos científicos admitir à matrícula no curso de mestrado os titulares de qualquer licenciatura, pelas universidades portuguesas, ou habilitação equivalente, cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios de prioridade:

- a) Melhor classificação da licenciatura e de outros graus obtidos pelo candidato;